



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SERTÃOZINHO**

Portaria SRT IFSP N° 094, de 7 de agosto de 2023

Designa o Gestor e Fiscal Técnico para o Contrato n° 06331/2023 –Fiscalização de serviços continuados de portaria, conforme Processo n° 23309.000181.2023-18.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SERTÃOZINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n° 3.903, de 04 de novembro de 2015 e Portaria 1.372, de 27 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR**, como Gestora Titular a servidora CAMILA MONICE DE SOUZA CALAMARES, SIAPE n° 203****, como Gestora Suplente a servidora RAFAELA CUNHA ARUTIM SANTOS, SIAPE n° 196****, como Fiscal Técnico Titular o servidor MATEUS GASPAROTTI ROSSINI, SIAPE n° 200****, como Fiscal Técnica Suplente a servidora FABIANA ANDRÉA FRACÁCIO FRIGHETTO, SIAPE n° 211****, como Fiscal Administrativa Titular a servidora FABIANA ANDRÉA FRACÁCIO FRIGHETTO, SIAPE n° 211**** e como Fiscal Administrativo Suplente o servidor MATEUS GASPAROTTI ROSSINI, SIAPE n° 200****, para, nos termos do artigo 67 da Lei n° 8.666/93, e IN 05/2017, exercerem a fiscalização e acompanhamento do Contrato abaixo relacionado:

Contrato n° Empresa			Objeto
			Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de portaria que será
06331/2023	INOVAÇÃO SERVIÇOS	COMÉRCIO	E prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do Pregão Eletrônico 3331/2023.

Art. 2º - **ATRIBUIR** aos gestores: coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, em consonância com a IN 05/2017;

Art. 3º - **ATRIBUIR** aos fiscais: acompanhar com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores d

níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela Fiscalização pelo Público Usuário, em consonância com a IN 05/2017;

Art. 4º - **ESTABELECE**R a carga horária de até 06 (seis) horas semanais para o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com o Anexo II da Portaria IFSP nº 2345, de 07 de abril de 2021;

Art. 5º - **CONVALIDAR**, se necessárias, as ações e atividades anteriores a data de publicação desta portaria;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá sua vigência até o encerramento ou revogação do referido contrato.

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SÉRGIO CALEFI
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Sergio Calefi, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SRT, em 07/08/2023 17:51:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 597506

Código de Autenticação: c25cbd160e

